



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022 - PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PMC**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E O SR. NELSON ANTÔNIO BARBOSA MARGALHO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **LOCATÁRIO**, de outro lado, Sr. **NELSON ANTÔNIO BARBOSA MARGALHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 044.386.122-68 e portador da cédula de identidade RG nº 7313004, domiciliado e residente na Rua Bolívia, Residencial Alpha Ville – QD 33 – Casa 07 - Centro, Ananindeua/PA, CEP 67030-000, doravante denominado **LOCADOR**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Locação de Imóvel para funcionar a CASA DO CIDADÃO atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colares/PA**, localizado na Rua da Republica, nº 115, Bairro Centro, Colares/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 02/03/2024 a 01/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor mensal da locação deste imóvel, não residencial, será de 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), pelo período de 01 (um) ano, a contar da data supracitada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda que trata da vigência deste Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional Programática: 04 122 0005 2.018 (Locação de Imóveis para suprir as necessidades da Administração Municipal)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).


Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos Não Vinculados)

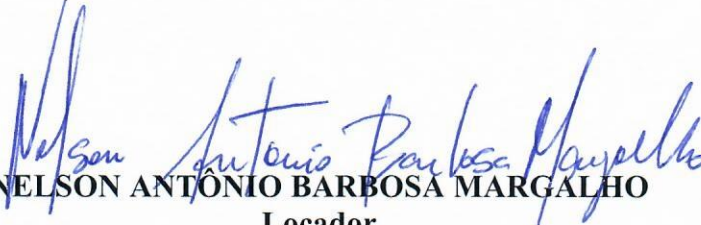
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Colares (PA), 26 de fevereiro de 2024.


MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares
Locatário


NELSON ANTONIO BARBOSA MARGALHO
Locador